



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº **21491/2022**

Abertura:
17/10/2022

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Código:

CGC/CPF:

RG:

Endereço: *SEFAP* PALACIO CAPIM BRANCO PRAÇA JK S/Nº, 00, CENTRO,

Telefone:

E-mail:

Origem: DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO - DICOI

CI Nº 415/2022/SEFAP-SEAD PROJETO DE LEI.

SIRIA MACIEL DA SILVA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO - DICOI

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>Seap</i>	17-10-22	13	
02		14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07 Exercício: 2022		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	



Comunicação Interna n.º 415/2022/Sefap-Sead

Unaí, 17 de outubro de 2022.

Senhor Secretário:

Considerando a demanda apresentada na Comunicação Interna s/n-Semoit, de 3/10/2022, anexa, e tendo em vista a **orientação verbal** do Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento no sentido de **preservar o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022 para a abertura de créditos adicionais suplementares**, será necessário enviar ao Poder Legislativo, nos termos do inciso I do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, **Projeto de Lei (PL) específico** que autorize a abertura de **crédito adicional suplementar por anulação** ao orçamento vigente.

Para **subsidiar** a elaboração do referido PL, encaminho em anexo uma *minuta* que deverá ser analisada e *aprovada* pela Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis).

Adicionalmente, informo que os recursos necessários à abertura do crédito encontram-se **preventivamente bloqueados** no Contingenciamento n.º 216/2022 (em anexo).

Respeitosamente,


Dr. DANILO BIJOS CRISPIM
Economista
Corecon MG 6715 | CNPEF 373
Matrícula 10.007-8

Ao Senhor
Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Governo (Segov)

*AMALEGIS
PARA PROVISÓRIO*
17/10/2022

Pedro Imar Melgaço
Secretário de Governo





COMUNICAÇÃO INTERNA

Prefeitura Municipal de Unaí – MG
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura,
Trânsito e Serviços Urbanos - SEMOIT



DE: SEMOIT

PARA: SEFAZPC

A/C

José Gonçalves

Prezado Senhor,

Solicitamos a suplementação com urgência da ficha abaixo relacionada, retirando saldo de outros recursos, para complementação de despesas de aditivo de locação de equipamento da AMNOR

FICHA	VALOR	FINALIDADE
1426	172.000,00	ADITIVO
Valor a Suplementar		172.000,00

Atenciosamente,

Durval Mendonça

DURVAL MENDONÇA

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura
Trânsito e Serviços Urbanos

DATA:
03/10/22

EMISSOR:
Semoit

DATA
04-10-2022

RECEBIDO

Ficha 1.570
fonte 200
R\$ 172.000,00

Realizar
contingenciamento.

nº 216.



Prefeitura Municipal de Unai
Estado de Minas Gerais
Nota de Reserva de Dotação



Reserva: 216 **Data:** 17-10-2022

Historico: Contingenciamento realizado pela Sead/Sefap para a abertura de crédito adicional suplementar após a obtenção de autorização legislativa específica.

Classificação

Ficha Dotação: 1570
Orgão: 02 - PREFEITURA DE UNAI
Unidade Orçamentária: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS (SEMOIT)
Unidade de Despesa: 06 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO (DEURB)
Programa de trabalho: 15.452.2122.1776 - IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Código Aplicação: 110.0000 - GERAL
Valor: 172.000,00

RESUMO DA FICHA 1570

Dotação Inicial:	301.000,00		
(+) Suplementação até Data Reserva:	8.440.104,20	(+) Suplementação Atual:	8.440.104,20
(-) Empenhado até Data Reserva:	4.696,00	(-) Empenhado Atual:	4.696,00
(-) Anulação de Dot. até Data Reserva:	735.000,00	(-) Anulação de Dotação Atual:	735.000,00
(-) Reserva de Dot. até Data Reserva:	0,00	(-) Reserva de Dotação Atual:	0,00
(+) Est. Res. de Dot. até Data Reserva:	0,00	(+) Est. Res. de Dotação Atual:	0,00
		(=) Dotação Atual:	893.408,20

17 OUT 2022

DANILO BIJOS CRISPIM
ECONOMISTA
CORECON-MG 6715
CNPEF 373

5
m

MUNICÍPIO DE
 UNAÍ



LEI N.º , DE DE DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional
suplementar por anulação ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) para atender à programação de despesa discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo têm origem na anulação parcial ou total dos créditos disponíveis de outras programações de despesa e estão indicados no Anexo II desta Lei.

§ 2º O crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 de que trata esta Lei objetiva a locação de equipamento da Associação dos Municípios da Microrregião do Noroeste de Minas – AMNOR.

§ 3º A abertura de crédito adicional suplementar de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, incisos V e VII, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, de de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito



6
m



MUNICÍPIO DE UNAÍ

(Fls. 2 da Lei n.º , de / /2022)

ANEXO I A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

Destino do Crédito Adicional Suplementar

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.12.02.15.451.2121.1751.4.4.90.39	1426	200	172.000,00
Total (R\$)				172.000,00



MUNICÍPIO DE UNAÍ

(Fls. 3 da Lei n.º , de / /2022)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

Origem do Recurso para Anulação

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.12.06.15.452.2122.1776.4.4.90.51	1570	200	172.000,00
Total (R\$)				172.000,00